



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 034/2022
PROCESSO Nº 23223.000731/2022-50

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 049/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 049/2022 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, CEP: 36030-713, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominado CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento 001 ao contrato 049/2022 PR 034/2022**, tendo como contratada a empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda encaminhado pelo fiscal do contrato 049/2022, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* acumulado nos períodos de **julho de 2022 a julho de 2023**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste, de **3,1615% (três inteiros, mil seiscentos e quinze décimos de milésimo por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* no período de **14 de julho 2022 a 14 de julho de 2023**, conforme Calculadora de Índices do contratos.comprasnet.gov.br, considerando que a data da apresentação da proposta foi em **14 julho de 2022**..

2.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$9.805,00 (nove mil, oitocentos e cinco reais)**, o reajuste de **3,1615% (três inteiros, mil seiscentos e quinze décimos de milésimo por cento)**, **será aplicado sobre o valor total do contrato**.

2.3. Com o reajuste de **R\$309,99 (trezentos e nove reais e noventa e nove centavos)**, o contrato passa a vigorar, no valor total de **R\$10.114,99 (Dez mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade Gestora: 158123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000161

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2023.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais